CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2023	ATA
APROVADO EM	/	/2023	
REJEITADO EM	/	/2023	
ARQUIVO			

EMENDA Nº 47 **/2023**

PROTOCOLADO SOB Nº 3561 **/2023**

EM 06/09/23

Exmo. Sr. Presidente, os Vereadores abaixo assinados, apresentam a seguinte Emenda Aditiva ao PLE 073/2023:

Art. 1° - Da nova redação ao §1° do Art. 1° do PLE 73/2023:

"§1° - As avaliações do servidor em estágio probatório serão de competência de comissão integrada por servidores de provimento efetivo da área e/ou do setor de atuação do avaliado, com a participação da sua chefia imediata, observada a competência da comissão prevista no Art. 47 da Lei Municipal n 5.336/99 (NR)"

Rio Grande, 06 de setembro de 2023.

(Roldão) Júlio Cahin Giovani (Missiúnas)

(Felipe Branco) Fabinho (Dary)

Ver. Reginaldo

VISTO

Presidente